



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 4.063
De 18 de outubro de 2021

**Dispõe sobre o ponto facultativo do dia
28 de outubro – dia do servidor público
– no ano de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo do dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, conforme Lei nº. 2.298/1999, fica transferido, neste ano, para o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.063, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28 de outubro – dia do servidor público – no ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo do dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, conforme Lei nº. 2.298/1999, fica transferido, neste ano, para o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:568BD63A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/10/2021. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>